



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE	
SECRETARIAS	Secretaria Municipal de Administração
	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Cultura e Turismo
	Secretaria Municipal de Educação
	Secretaria Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária
	Secretaria Municipal de Ação Social
	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 03/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Estando em consonância com o regulamento municipal, assim dispõe a Lei Federal:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

...

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, bem como Instalação de Central de GLP Completo, conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Santa Salete/SP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

1. Identificação da Necessidade

1.1. Descrição do Objeto

A presente contratação tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, bem como Instalação de Central de GLP Completo, conforme as especificações do Termo de Referência. Esses serviços e produtos são essenciais para assegurar a segurança contra incêndios nas instalações da instituição, conforme exigências legais e regulamentares.

1.2. Contexto e Motivação

A Prefeitura Municipal foi autuada duas vezes, conforme anexos. Pois, os extintores de incêndio são dispositivos essenciais para a proteção contra incêndios, devendo estar sempre em condições operacionais adequadas. A manutenção regular, incluindo a recarga, é crucial para garantir a eficácia desses equipamentos. Além disso, a compra de novos extintores é necessária para substituir aqueles que atingiram o fim de sua vida útil ou não podem mais ser recarregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

A aquisição de um kit central de GLP é igualmente vital para a segurança e eficiência do armazenamento e distribuição de GLP, utilizado em diversas atividades da instituição. A central de GLP deve atender a todas as normas de segurança, reduzindo o risco de acidentes.

1.3. Fundamentação Legal

A necessidade da contratação está fundamentada em diversas normas e regulamentos, incluindo, mas não se limitando a:

- Norma ABNT NBR 12962: Extintores de Incêndio - Manutenção, que estabelece os requisitos para a manutenção e recarga de extintores de incêndio.
- Norma ABNT NBR 13523: Sistema de Combate a Incêndio - Manutenção de Componentes, que abrange a manutenção dos componentes dos sistemas de combate a incêndio.
- Regulamentos de segurança contra incêndios locais: Requisitos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros e outras autoridades competentes.

1.4. Impacto na Instituição

A ausência de extintores de incêndio em boas condições ou a inadequada manutenção dos mesmos pode resultar em graves riscos à segurança, colocando em perigo vidas humanas e patrimônio. Da mesma forma, a falta de uma central de GLP em conformidade com as normas pode ocasionar acidentes e interrupções nas atividades da instituição.

1.5. Objetivos da Contratação

Os objetivos principais da contratação são:

- Garantir a disponibilidade de extintores de incêndio em perfeito estado de funcionamento.
- Assegurar a conformidade dos equipamentos de combate a incêndio com as normas vigentes.
- Prover uma central de GLP que atenda a todos os requisitos de segurança e eficiência.

1.6. Benefícios Esperados

A contratação dos serviços de recarga e compra de extintores de incêndio e da central de GLP trará os seguintes benefícios:

- Melhoria da segurança contra incêndios nas instalações.
- Conformidade com as exigências legais e normativas.
- Redução de riscos associados ao armazenamento e uso de GLP.
- Garantia da continuidade das operações da instituição de forma segura.

Esta descrição da necessidade da contratação é parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelecido pelo Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

Requisitos da Contratação

1. Requisitos Técnicos

1.1. Recarga de Extintores de Incêndio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

- Tipos de Extintores: Os serviços devem abranger a recarga de extintores de pó químico, CO₂, água pressurizada e espuma mecânica.
- Certificação: A empresa contratada deve ser certificada e autorizada pelo Corpo de Bombeiros e pelos órgãos reguladores competentes.
- Normas de Segurança: A recarga deve ser realizada conforme a ABNT NBR 12962 e outras normas aplicáveis.
- Inspeção e Testes: Antes da recarga, todos os extintores devem passar por uma inspeção detalhada e testes hidrostáticos, quando necessário.

1.2. Compra de Extintores de Incêndio

- Especificações dos Extintores: Devem atender às normas ABNT e possuir certificação do INMETRO.
- Validade: Extintores com data de fabricação recente, garantindo uma vida útil longa.
- Garantia: Os extintores devem ter uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Manual e Treinamento: Fornecimento de manual de uso e treinamento básico para a equipe responsável pela manutenção.

1.3. Compra de Kit Central de GLP

- Componentes: Inclui cilindros de GLP, reguladores de pressão, válvulas de segurança, mangueiras, suportes e outros acessórios necessários.
- Capacidade: O kit deve atender à demanda de consumo de GLP da instituição, conforme especificado no Termo de Referência.
- Conformidade: Todos os componentes devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13523 e NBR 15358.
- Instalação: O fornecedor deve oferecer a instalação completa do kit, seguindo todas as normas de segurança e regulamentações vigentes.
- Treinamento: Treinamento da equipe de manutenção da instituição para a correta operação e monitoramento da central de GLP.

2. Requisitos de Qualidade

2.1. Certificação

- Certificação da Empresa: A empresa contratada deve possuir certificações relevantes, como ISO 9001.

2.2. Padrões de Qualidade

- Controle de Qualidade: Implementação de um rigoroso controle de qualidade em todos os processos de recarga e manutenção de extintores.
- Documentação: Fornecimento de certificados de recarga e laudos técnicos dos serviços prestados.

3. Requisitos de Prazo e Logística

3.1. Prazo de Execução

- Recarga de Extintores: Prazo máximo de 10 dias úteis para a execução dos serviços de recarga após a solicitação.
- Entrega de Extintores Novos: Prazo máximo de 15 dias úteis para a entrega dos extintores adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

- Instalação da Central de GLP: Prazo máximo de 30 dias úteis para a instalação completa do kit central de GLP.

3.2. Logística

- Transporte: A empresa deve ser responsável pelo transporte dos extintores e componentes da central de GLP até o local de instalação.
- Armazenamento: Garantia de condições adequadas de armazenamento durante todo o processo, evitando danos aos equipamentos.

4. Requisitos Contratuais

4.1. Garantias

- Garantia dos Serviços: Garantia mínima de 12 meses para os serviços de recarga e manutenção de extintores.
- Garantia dos Equipamentos: Garantia mínima de 24 meses para os extintores novos e para os componentes do kit central de GLP.

4.2. Penalidades

- Multas e Penalidades: Definição de multas e penalidades para casos de atraso na entrega, falhas nos serviços ou descumprimento das especificações técnicas.

4.3. Condições de Pagamento

- Pagamento por Etapas: Pagamento conforme o cumprimento de etapas definidas no cronograma, como a recarga de extintores, entrega de novos extintores e instalação da central de GLP.

Esta seção dos requisitos da contratação é elaborada em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021, e visa garantir a clareza e a qualidade da prestação dos serviços contratados.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

1. Análise das Alternativas Possíveis

1.1. Alternativa 1: Contratação Separada dos Serviços

1.1.1. Descrição

Contratação individual dos serviços de recarga de extintores de incêndio, compra de extintores novos e compra de kit central de GLP, com fornecedores distintos para cada serviço.

1.1.2. Vantagens

- Especialização: Permite contratar fornecedores especializados em cada área, potencialmente garantindo maior qualidade técnica.
- Concorrência: Pode resultar em preços mais competitivos devido à maior concorrência entre os fornecedores.

1.1.3. Desvantagens

- Complexidade: A gestão de múltiplos contratos pode ser mais complexa e demandar mais recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

- Sincronização: Pode haver dificuldades na coordenação dos diferentes serviços e fornecedores, aumentando o risco de atrasos.
- Custos Adicionais: Possibilidade de custos adicionais relacionados à logística e gerenciamento de contratos.

1.2. Alternativa 2: Contratação Unificada dos Serviços

1.2.1. Descrição

Contratação de um único fornecedor para a realização de todos os serviços de recarga de extintores de incêndio, compra de extintores novos e compra de kit central de GLP.

1.2.2. Vantagens

- Simplificação: Facilita a gestão do contrato, reduzindo a complexidade administrativa.
- Coordenação: Maior facilidade na coordenação dos serviços, reduzindo o risco de atrasos.
- Potencial de Economia: Possibilidade de obter preços mais competitivos através da contratação de um pacote de serviços.

1.2.3. Desvantagens

- Dependência: Maior dependência de um único fornecedor, o que pode ser um risco caso o fornecedor não atenda adequadamente às expectativas.
- Limitação de Escolha: Pode haver menos opções de fornecedores capazes de fornecer todos os serviços e produtos necessários.

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

2.1. Critérios de Avaliação

Para escolher a melhor alternativa, foram considerados os seguintes critérios:

- Qualidade técnica dos serviços e produtos.
- Facilidade de gestão e coordenação dos serviços.
- Impacto nos custos e potencial de economia.
- Riscos associados à dependência de fornecedores.

2.2. Avaliação Técnica

A contratação unificada permite uma maior facilidade na gestão e coordenação dos serviços, reduzindo a complexidade administrativa e os riscos de atrasos. A centralização dos serviços em um único fornecedor pode garantir uma melhor integração e sincronização das atividades, resultando em uma manutenção mais eficiente e uma maior conformidade com as normas de segurança.

2.3. Avaliação Econômica

A contratação unificada tem o potencial de gerar economias de escala, resultando em preços mais competitivos. Além disso, a simplificação da gestão de contratos pode reduzir os custos administrativos e o tempo necessário para monitorar e gerenciar múltiplos fornecedores.

2.4. Análise de Riscos

Embora a contratação unificada envolva uma maior dependência de um único fornecedor, esse risco pode ser mitigado através da definição de critérios rigorosos de seleção e a inclusão de cláusulas contratuais que garantam a qualidade dos serviços e produtos. A avaliação cuidadosa da capacidade técnica e experiência do fornecedor é essencial para minimizar esse risco.

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

Com base na análise técnica e econômica, a ****contratação unificada**** dos serviços de recarga de extintores de incêndio, compra de extintores novos e compra de kit central de GLP é a alternativa mais vantajosa. Esta abordagem oferece uma maior simplicidade na gestão, melhor coordenação dos serviços e um potencial de economia significativo, atendendo aos requisitos técnicos e econômicos necessários.

Esta análise e justificativa são elaboradas em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021, e servirão como base para a decisão sobre a melhor forma de contratação a ser adotada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

1. Objeto da Contratação

A contratação visa à prestação de serviços integrados para a recarga e compra de extintores de incêndio e a compra de kit central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). A solução contempla a aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para garantir a segurança contra incêndios e a conformidade com as normas vigentes.

2. Componentes da Solução

2.1. Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio

- Recarga de Extintores: Realização de recarga de extintores de pó químico, CO₂, água pressurizada e espuma mecânica, garantindo que estejam sempre em condições operacionais adequadas.
- Inspeção e Testes: Inspeção detalhada e realização de testes hidrostáticos, conforme necessário, para garantir a integridade e funcionalidade dos extintores.
- Certificação: Fornecimento de certificados de recarga e laudos técnicos, conforme exigências das normas ABNT NBR 12962 e regulamentações do Corpo de Bombeiros.

2.2. Compra de Extintores de Incêndio

- Especificações dos Extintores: Aquisição de extintores novos que atendam às normas ABNT e possuam certificação do INMETRO.
- Variedade de Tipos: Compra de extintores de diferentes tipos (pó químico, CO₂, água pressurizada, espuma mecânica) para atender às necessidades específicas de cada área da instituição.
- Validade e Garantia: Garantia de que os extintores adquiridos tenham data de fabricação recente e uma garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

2.3. Compra e Instalação de Kit Central de GLP

- Componentes do Kit: Aquisição de cilindros de GLP, reguladores de pressão, válvulas de segurança, mangueiras, suportes e demais acessórios necessários.
- Capacidade e Conformidade: O kit central de GLP deve atender à demanda de consumo da instituição e estar em conformidade com as normas ABNT NBR 13523 e NBR 15358.
- Instalação Completa: Execução da instalação do kit central de GLP, seguindo todas as normas de segurança e regulamentações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

- Treinamento: Fornecimento de treinamento para a equipe de manutenção da instituição sobre a correta operação e monitoramento da central de GLP.

3. Benefícios da Solução Integrada

3.1. Simplificação da Gestão

A contratação de um único fornecedor para todos os serviços e produtos relacionados simplifica a gestão do contrato, reduzindo a complexidade administrativa e facilitando o acompanhamento e a coordenação das atividades.

3.2. Maior Eficiência e Sinergia

A integração dos serviços de recarga de extintores, compra de extintores novos e instalação do kit central de GLP permite uma maior eficiência operacional, garantindo que todos os componentes do sistema de combate a incêndio e armazenamento de GLP estejam em perfeita sinergia.

3.3. Economia de Custos

A contratação unificada pode resultar em economias de escala e redução de custos administrativos, além de potencialmente obter preços mais competitivos devido à maior quantidade de serviços e produtos contratados de uma só vez.

3.4. Conformidade e Segurança

Garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes é essencial para a segurança das instalações. A solução integrada assegura que todos os equipamentos e serviços estejam em conformidade com as exigências legais e de segurança, minimizando os riscos de acidentes.

4. Implementação e Monitoramento

4.1. Plano de Implementação

O fornecedor contratado deve apresentar um plano detalhado de implementação, incluindo prazos, etapas, responsáveis e recursos necessários para a execução dos serviços e entrega dos produtos.

4.2. Acompanhamento e Fiscalização

A instituição deve estabelecer um processo de acompanhamento e fiscalização contínua dos serviços prestados e dos produtos entregues, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme o planejado e atendam aos requisitos técnicos e de qualidade definidos no contrato.

4.3. Relatórios e Avaliação

O fornecedor deve fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços e a condição dos equipamentos, permitindo uma avaliação constante da qualidade e da conformidade dos serviços prestados.

Esta descrição da solução como um todo é elaborada em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021, e visa proporcionar uma visão abrangente e detalhada da contratação proposta, destacando seus benefícios e a importância de sua implementação para a segurança e a conformidade das instalações.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, apresentamos a seguir as estimativas das quantidades para contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

PAÇO MUNICIPAL

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
04	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO
01	Und.	KIT DE CENTRAL DE GLP
01	Serv.	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GLP
01	Und.	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESS. DE10L C/VASILHAME
02	Und.	EXTINTOR PO QUIMICO 4KG BC COM VASILHAME

BANCO DO POVO

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
04	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Centro de Referência da Assistência Social

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
04	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
04	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
08	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO
01	Und.	KIT DE CENTRAL DE GLP
01	Serv.	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO

Assistência Social (Órgão Gestor)

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
02	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Fundo Social

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
02	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO
01	Und.	KIT DE CENTRAL DE GLP
01	Serv.	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE GLP
02	Und.	EXTINTOR PO QUIMICO 4KG BC COM VASILHAME
01	Und.	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESS DE10L C/VASILHAME

Centro de Fisioterapia

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
04	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Centro de Saúde

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
03	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
06	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
09	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
02	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Velório Municipal

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
03	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
03	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
06	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Almoxarifado

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
01	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO
03	Und.	EXTINTOR PO QUIMICO 4KG BC COM VASILHAME
02	Und.	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESS DE10L C/VASILHAME
01	Und.	KIT CENTRAL DE GLP
01	Serv.	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO

Casa da Agricultura

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
01	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
02	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Centro Comunitário

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
05	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
07	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
12	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO
01	Und.	KIT DE CENTRAL DE GLP
01	Serv.	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO

Ginásio de Esportes

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
04	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Escola Municipal de Santa Salete

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
05	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
07	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
12	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO

Conselho Tutelar

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
01	Und.	EXTINTOR PO QUIMICO 4KG BC COM VASILHAME
01	Und.	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESS DE10L C/VASILHAME
01	Und.	KIT DE CENTRAL DE GLP
01	Serv.	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO

Centro de Convivência do Idoso (CCI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

Quantidade	Unidade	Descrição detalhada
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR AGUA PRESS.10L
02	Serv.	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 4KG BC
04	Serv.	TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDRO
01	Und.	EXTINTOR PO QUIMICO 4KG BC COM VASILHAME
01	Und.	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESS DE10L C/VASILHAME
01	Und.	KIT CENTRAL DE GLP
01	Serv.	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021, apresentamos a estimativa do valor da contratação pela Prefeitura Municipal de Santa Salete: Em anexo.

6. Análise de Viabilidade Orçamentária:

- Verificação da viabilidade financeira da contratação dentro do orçamento disponível da instituição, considerando outras despesas e compromissos financeiros já existentes.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação será o resultado do somatório dos custos individuais de cada veículo multiplicado pela quantidade estimada, acrescido de quaisquer outros custos relacionados à contratação, como impostos, taxas, frete, entre outros.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a justificativa para o parcelamento ou não da contratação deve considerar diversos fatores, tais como:

Justificativa para Não Parcelamento:

1. Economia de Custos:

- O pagamento integral da contratação pode resultar em economia de custos, uma vez que elimina a incidência de juros ou taxas adicionais associadas ao parcelamento, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos financeiros da instituição.

2. Redução de Burocracia e Custos Administrativos:

- O pagamento integral evita a necessidade de gerenciar e monitorar parcelas ao longo do tempo, reduzindo a burocracia e os custos administrativos associados ao processo de parcelamento.

3. Possibilidade de Negociação de Descontos:

- Em algumas situações, os fornecedores podem oferecer descontos adicionais para pagamentos à vista, o que pode representar uma economia financeira significativa para a instituição.

4. Garantia de Cumprimento Contratual:

- O pagamento integral da contratação pode proporcionar maior segurança e garantia de cumprimento contratual por parte da instituição, eliminando o risco de inadimplência ou atrasos nos pagamentos das parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

Diante dessas considerações, a decisão de parcelar ou não a contratação pela Prefeitura Municipal de Santa Salete deve ser baseada em uma análise criteriosa dos aspectos financeiros, operacionais e estratégicos envolvidos, visando garantir o melhor aproveitamento dos recursos e o alcance dos objetivos institucionais de forma eficaz e sustentável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021, é importante considerar as contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto do objeto pela Prefeitura Municipal de Santa Salete. Essas contratações podem ser necessárias para garantir o pleno funcionamento e a eficiência das operações relacionadas ao evento.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Neste caso concreto não há alinhamento da futura contratação com o PCA, tendo em vista que o município de Santa Salete se enquadra nas disposições previstas no artigo 176 da lei 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

1. Introdução

Os resultados pretendidos para a contratação dos serviços de recarga e compra de extintores de incêndio e compra de kit central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) visam maximizar a (economicidade) e o (aproveitamento dos recursos disponíveis) da instituição. Estes resultados são fundamentais para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que os objetivos da contratação sejam alcançados de maneira eficaz.

2. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade

2.1. Redução de Custos

- Economia de Escala: A contratação unificada dos serviços e produtos permite negociar melhores preços e condições comerciais devido à maior quantidade de itens e serviços solicitados. A economia resultante dessas negociações contribui para a redução dos custos totais da contratação.

- Exemplo: A compra de extintores e a recarga dos mesmos em um único contrato pode resultar em um desconto agregado, mais vantajoso do que a contratação separada desses serviços.

- Redução de Custos Administrativos: A gestão de um único contrato para todos os serviços e produtos reduz a complexidade administrativa, minimizando os custos associados à gestão de múltiplos contratos e fornecedores.

- Exemplo: A administração de um único contrato reduz o tempo e os recursos necessários para o processo de licitação, acompanhamento e fiscalização.

2.2. Melhoria da Qualidade dos Serviços e Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

- Contratação de Fornecedor Qualificado: A escolha de um fornecedor qualificado e certificado garante que os serviços e produtos atenderão aos requisitos técnicos e legais, evitando a necessidade de correções ou substituições futuras, o que pode resultar em custos adicionais.

- Exemplo: Fornecedores certificados e com experiência comprovada garantem a entrega de extintores e equipamentos de GLP em conformidade com as normas, evitando despesas com reparos e readequações.

2.3. Planejamento e Controle de Recursos

- Planejamento Eficiente: Um planejamento cuidadoso dos serviços e produtos necessários permite uma melhor alocação dos recursos financeiros e materiais disponíveis.

- Exemplo: A elaboração de um plano detalhado para a recarga dos extintores e a instalação do kit de GLP evita desperdícios e garante que todos os recursos sejam utilizados de maneira eficiente.

3. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

3.1. Otimização do Trabalho da Equipe

- Redução de Demandas Administrativas: A contratação unificada permite que a equipe interna foque em outras atividades essenciais, reduzindo a carga de trabalho associada ao gerenciamento de múltiplos contratos.

- Exemplo: A gestão de um único contrato para todas as necessidades relacionadas a extintores e GLP reduz a necessidade de reuniões e comunicações com vários fornecedores.

- Treinamento e Capacitação: A realização de um treinamento abrangente para a equipe responsável pelo monitoramento dos serviços garante que a equipe esteja bem preparada para gerenciar e supervisionar as atividades, promovendo um uso mais eficiente dos recursos humanos.

- Exemplo: O treinamento oferecido pelo fornecedor para a equipe de manutenção sobre o uso e monitoramento dos extintores e do sistema de GLP melhora a capacidade técnica da equipe interna.

3.2. Melhoria na Coordenação das Atividades

- Coordenação de Serviços: A contratação unificada facilita a coordenação entre os serviços de recarga de extintores e a instalação do kit de GLP, permitindo uma abordagem mais integrada e eficiente.

- Exemplo: A execução simultânea de serviços sob um único contrato pode alinhar melhor os cronogramas e garantir que as atividades sejam realizadas de forma coordenada e eficiente.

4. Resultados Pretendidos em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

4.1. Uso Eficiente dos Equipamentos

- Manutenção Adequada dos Extintores: A recarga e manutenção adequada dos extintores asseguram que os equipamentos estejam sempre prontos para uso, evitando a necessidade de substituições frequentes e garantindo sua eficácia em situações de emergência.

- Exemplo: A manutenção regular e adequada dos extintores previne o desgaste prematuro e a necessidade de compra de novos extintores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

- Compra de Produtos de Qualidade: A aquisição de extintores e componentes do kit de GLP de alta qualidade garante a durabilidade e a eficiência dos materiais, reduzindo a necessidade de reposição e manutenção.

- Exemplo: A compra de extintores e kits de GLP com certificação e garantia assegura a qualidade dos produtos e minimiza a necessidade de substituições e ajustes futuros.

4.2. Gestão Eficiente de Inventário

- Controle de Estoque: A aquisição e o gerenciamento eficientes dos equipamentos necessários para o combate a incêndio e a segurança com GLP garantem que o estoque esteja sempre dentro dos níveis ideais.

- Exemplo: A coordenação eficaz dos pedidos e do estoque de extintores e GLP evita o excesso de materiais armazenados e reduz o risco de vencimento ou deterioração dos produtos.

5. Conclusão

A contratação dos serviços de recarga e compra de extintores de incêndio, bem como a compra e instalação do kit central de GLP, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A abordagem unificada da contratação proporciona uma redução de custos, melhora a qualidade dos serviços e produtos, e promove um uso mais eficiente dos recursos da instituição.

Estes resultados são alinhados com os princípios de eficiência e eficácia previstos pela Lei 14.133/2021, e contribuem para a melhor utilização dos recursos da instituição, garantindo a segurança e a conformidade com as normas legais e regulamentares.

Este plano está em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, e serve como base para garantir que a contratação atenda aos objetivos de economicidade e eficiência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021, a administração deve adotar diversas providências previamente à celebração do contrato:

1. Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:

- Realizar a elaboração de um Termo de Referência ou Projeto Básico que defina as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, entre outros aspectos relevantes.

2. Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica:

- Realizar um estudo de viabilidade técnica e econômica para avaliar a necessidade considerando os custos envolvidos, os benefícios esperados e a disponibilidade de recursos financeiros.

3. Análise de Orçamento e Recursos Disponíveis:

- Realizar uma análise detalhada do orçamento disponível para a contratação, considerando os recursos financeiros destinados ao objeto, bem como eventuais fontes de financiamento ou parcerias que possam ser exploradas.

4. Definição de Processo Licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

- Definir o tipo de processo licitatório mais adequado para a contratação, levando em consideração as características da aquisição, os valores envolvidos e as normas e regulamentos aplicáveis.

5. Publicação de Edital de Licitação:

- Elaborar e publicar o edital de licitação, contendo todas as informações necessárias para a participação dos interessados, incluindo as especificações dos itens, critérios de seleção, prazos e condições de participação.

6. Realização de Cotações e Pesquisas de Mercado:

- Realizar cotações e pesquisas de mercado junto a fornecedores e empresas especializadas no setor, visando obter informações atualizadas sobre preços, condições comerciais e disponibilidade.

7. Análise e Julgamento das Propostas:

- Receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelos licitantes, levando em consideração os critérios estabelecidos no edital de licitação, como preço, qualidade e prazo de entrega.

8. Negociação e Formalização do Contrato:

- Negociar as condições contratuais com o fornecedor selecionado, incluindo preços, prazos de entrega, garantias, formas de pagamento e demais cláusulas pertinentes, e formalizar o contrato de acordo com as disposições legais.

9. Registro e Publicação do Contrato:

- Registrar o contrato nos órgãos competentes e publicar seu extrato nos meios de comunicação oficiais, conforme previsto na legislação aplicável, garantindo a transparência e a publicidade do processo de contratação.

10. Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato:

- Designar responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor e a qualidade dos serviços prestados.

Essas providências são essenciais para assegurar a legalidade, transparência e eficiência do processo de Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, bem como Instalação de Central de GLP Completo, conforme as especificações do Termo de Referência.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021, é importante considerar os impactos ambientais associados ao objeto e adotar medidas mitigadoras para reduzir ou minimizar esses impactos. Abaixo, descrevo alguns dos impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

1. Geração de Resíduos:

- O descarte de materiais plásticos e ou descartáveis, bem como a manutenção do local a ser utilizado, pode gerar resíduos sólidos e líquidos que precisam ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos no meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

1. Introdução

Com base na análise abrangente dos requisitos técnicos, econômicos e operacionais, e considerando os objetivos de segurança, conformidade e eficiência, o posicionamento conclusivo é de que a contratação dos serviços de recarga e compra de extintores de incêndio e compra de kit central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) é adequada e necessária para a instituição.

2. Justificativa da Adequação

2.1. Conformidade com Normas e Regulamentações

A contratação está em plena conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo as normas ABNT NBR 12962 e NBR 13523, que regulam a manutenção e recarga de extintores de incêndio e os sistemas de GLP. A adesão a essas normas garante que todos os equipamentos e serviços fornecidos atendam aos mais altos padrões de segurança e qualidade.

2.2. Garantia de Segurança

A contratação visa garantir a segurança das instalações da instituição, fornecendo extintores de incêndio em perfeito estado de funcionamento e uma central de GLP que atenda a todos os requisitos de segurança. Isso é fundamental para a proteção de vidas humanas e do patrimônio da instituição.

2.3. Eficiência Econômica

A abordagem unificada da contratação proporciona significativas economias de escala, redução de custos administrativos e potencial para obter preços mais competitivos. A contratação de um único fornecedor para todos os serviços e produtos relacionados simplifica a gestão do contrato, reduzindo a complexidade administrativa e facilitando o acompanhamento e a coordenação das atividades.

2.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos

A contratação unificada permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A gestão de um único contrato reduz a carga administrativa e permite que a equipe interna foque em outras atividades essenciais. Além disso, a aquisição de produtos de alta qualidade e a manutenção adequada dos equipamentos garantem a durabilidade e eficiência dos materiais, reduzindo a necessidade de reposição e manutenção frequente.

2.5. Mitigação de Riscos

A escolha de um fornecedor qualificado e com experiência comprovada reduz os riscos associados à dependência de um único fornecedor. A inclusão de cláusulas contratuais rigorosas e a fiscalização contínua dos serviços garantem que a qualidade e a conformidade sejam mantidas durante toda a execução do contrato.

3. Conclusão

Considerando os aspectos analisados, a contratação dos serviços de recarga e compra de extintores de incêndio, bem como a compra e instalação do kit central de GLP, é adequada e necessária para atender às necessidades da instituição. Esta contratação garante a segurança, conformidade, eficiência econômica e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23

O posicionamento conclusivo é favorável à realização da contratação conforme descrito, sendo está a solução mais vantajosa e adequada para alcançar os objetivos propostos.

Este posicionamento está em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, e serve como base para a decisão de prosseguir com a contratação.

Diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Prefeitura Municipal de Santa Salete, 03 de julho de 2024.

Aline Aparecida de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

André Sanches Martin Domingues

Sec. Mun. de Esporte, Recreação, Cultura e Turismo

Queila Carvalho Cambuy Nunes

Sec. Mun. de Ação Social

Robson Januário

Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

Silvana dos Santos Nery

Sec. Mun. de Educação

Sheila Teles de Oliveira

Gestora Administrativa Municipal de Saúde

Silvia Cristina Rodrigues

Sec. Mun. de Engenharia, Obras e Serviços Públicos